

A falácia do discurso da doação das leis trabalhistas

Recuperando outras memórias históricas

Priscila Campana
Olga Maria Boschi

Sumário

1. Introdução. 2. A “omissão da história” e o mito da doação. 3. Os primeiros operários no Brasil. 4. Raízes das organizações sindicais no Brasil. 5. O ativismo dos trabalhadores na formação da legislação: as greves. 6. Considerações finais.

1. Introdução

Este trabalho tem por objetivo levar à reflexão sobre um dos dogmas mais utilizados na doutrina acadêmica juslaboral: o da doação das leis do trabalho. O objetivo específico é o de questionar tal mito, comprovando que não houve passividade dos trabalhadores e sim grandes mobilizações em torno de reivindicações por melhores condições de vida e de trabalho. Consequentemente, consegue-se evidenciar que a construção e positivação desses direitos deu-se, entre outros fatores, também pela atuação dos operários.

Dessa forma, a pesquisa busca enfatizar a importância da própria Consolidação das Leis do Trabalho, fruto da correlação de forças sociais e políticas na época de sua promulgação e, ao mesmo tempo, seu atual valor como principal fonte de normas individuais do trabalho. É que, no Brasil deste início de século, diante de reformas trabalhistas tão propaladas, existe ainda um discurso insistente mas superficial, de que o “negociado” deveria substituir o “legis-

Priscila Campana é Doutora em Direito das Relações Sociais - UFPR/PR. Professora do Centro de Ciências Jurídicas da FURB/SC.

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira é Doutora em Direito Social - UNAM/México. Professora do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC/SC.

lado”, pois as normas trabalhistas seriam desnecessárias e dissonantes das reivindicações sociais, desde o seu nascimento.

2. A “omissão da história” e o mito da doação

Num contexto reivindicatório de mobilizações sociais, conjugadas ao aparato de leis que surgiram na década de trinta no Brasil, entra em cena o ideário do “trabalhismo”, bastante estudado pela historiografia. De modo específico, trabalhismo getulista é expressão que sintetiza o elo do Estado social legiferante com a classe operária, e representa, segundo Gomes (1989, p. 81),

“o conjunto de leis e providências legais tomadas durante os governos de Vargas visando à garantia de direitos aos trabalhadores e a regulação do mercado de trabalho. Numa versão oficial que se tornou hegemônica, o Estado teria liderado o processo de criação e concessão das leis sociais, antecipando-se às demandas dos trabalhadores e controlando as condições objetivas de implementação de uma política trabalhista.¹”

A expressão leva também à ideia do estabelecimento de uma política que buscou conciliar capital e trabalho.² O aspecto

¹ O caso mais conhecido é o do trabalhismo inglês, do qual derivou, no início do século XX, o *Labour Party*, caracterizado pela trajetória dos trabalhadores em busca de seus direitos. Foi movimento iniciado no século XIX e que incluía a luta pelo reconhecimento dos sindicatos como interlocutores legítimos, a defesa do direito de representação política dos trabalhadores e a criação de partidos de trabalhadores. No Brasil, diferentemente do caso inglês, a expressão esteve sempre mais relacionada a uma política pública estatal do que a ações autônomas do movimento dos trabalhadores. (Cf. GOMES, 1989, p. 81).

² Nesta mesma conjuntura, mas inserida na matiz cultural, no ano de 1940, uma música de Ataulfo Alves que dizia: “O bonde de São Januário leva mais um sócio otário sou eu que não vou trabalhar”, foi censurada, e modificada: “Quem trabalha é que tem razão, eu digo e não tenho medo de errar, o bonde Januário leva mais um operário, sou eu que vou trabalhar (...)” (Cf. MOCELLIN, 1987, p. 232).

importante, aqui, é perceber, no desenvolvimento do direito do trabalho, o discurso sobre a “antevisão” que possuía Getúlio Vargas para regular as relações de trabalho, antes mesmo que os trabalhadores se mobilizassem. Nesse discurso, oculta-se, então, o mito de que a positivação das leis trabalhistas teria sido um presente. Até porque divulgava-se na época que havia grande paz social no país, sem quaisquer tipos de problemas sociais ou econômicos.

Exemplo desse ideário foi expresso num artigo específico escrito sobre a CLT por editorial de jornal³, elogiando o texto consolidado como de grande valor para o “Direito Social Brasileiro”, sendo considerado um avanço, não relacionado a reivindicações de movimentos operários:

“Marca a mesma toda uma marcha, e todo um processo evolutivo, em determinado domínio, onde, em outros países, resultou assim de graves desequilíbrios sociais, como de uma cruenta experiência política. Não conheceu o Brasil os dolorosos ensinamentos provindos da grande industrialização. Nos países de elevado e acentuado índice capitalista, as construções jurídicas, amparadoras do trabalho, e harmonizadoras das duas forças capitais da produção, decorreu de sangrentas lutas, e emergiu de graves conflitos. Vamos agora, evoluindo de uma forma econômica esteiada nas atividades agrícolas, para o sistema baseado na indústria (*sic*).”

No mês de novembro, Getúlio Vargas discursou na inauguração do Palácio da Fazenda, e, entre outras afirmações, declarou que, após a guerra, seria implementada reforma tributária e bancária, e que, para o “reajuste da estrutura política da nação”, num ambiente de paz, várias classes, inclusive a trabalhadora, seriam consultadas. Outro artigo de jornal, em matéria de capa,

³ EDITORIAL. Consolidação das leis trabalhistas. *Gazeta do Povo*. Curitiba, 20 ago. 1943, p. 3.

reproduziu o discurso.⁴ Ou seja, havia um ideário aparentemente democrático de que todos os cidadãos participavam do governo getulista, e, se isso ainda não ocorria, era por conta da política externa, refletida na guerra.

Era um discurso, portanto, que propagava paz social, segundo o qual, inexistiriam quaisquer insatisfações políticas e sociais, não haveria greves, reivindicações ou mobilizações dos trabalhadores.

Tinoco (1955, p. 142), na década de cinquenta, relata sobre a formação dos direitos sociais, no qual Getúlio Vargas teria tido o papel de destaque: "(...) suas leis introduziram sangue novo na vida do país, envenenado por uma luta surda de classes durante quatro séculos. Antecipando-se à reação das massas pela solução do problema, re-vigorou a consciência nacional, até então empenhada em surtos revolucionários".

Por outro lado, pode-se entender a questão do mito⁵ da doação das leis trabalhistas como parte do ideário do trabalhismo, em que Vargas traçou sua trajetória política com o discurso da outorga das leis protetivas do

⁴ "Quando terminar a guerra em ambiente próprio de paz e de ordem; com garantias máximas à liberdade de opinião, reajustaremos a estrutura política da Nação e faremos de forma ampla e segura as necessárias consultas ao povo brasileiro (...). Das classes trabalhadoras organizadas tiraremos de preferência, os elementos necessários à representação nacional: patrões, operários, comerciantes, agricultores – gente nova, cheia de vigor e esperança, capaz de crer e levar avante as tarefas do nosso progresso (...). A primazia das posições, direção, controle e consulta caberá aos que trabalham e produzem, e não aos que viciaram cultivar a atividade pública como meio de subsistência. Encontrarão também a oportunidade de fazer-se ouvir e opinar representantes da mocidade que nas escolas, fábricas e quartéis preparam-se e concorrem, cheios de ardor cívico, para construir o futuro da pátria, dispondo-se a defendê-la decidida e virilmente." EDITORIAL. Depois da guerra será consultado povo brasileiro. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 11 nov. 1943, p. 1.

⁵ Sobre a função do "mito", Paranhos (1999, p. 30) faz interessante análise, com fundamento em Roland Barthes. Mas sintetiza o entendimento do seguinte modo: "presta-se ao papel de retirar das coisas a sua qualidade histórica, provocando a perda da memória da sua produção, condenando-as a significar uma

trabalho: "O mito da doação se propagou com a maior intensidade, principalmente a partir do 'Estado Novo', e pela sua difusão se tentou fazer crer que a legislação social não passaria de uma dádiva caída dos céus getulistas sobre a cabeça dos trabalhadores brasileiros" (PARANHOS, 1999, p. 23).

A ideia de "concessão" da legislação trabalhista, difundindo a imagem de Getúlio como "pai", acabou tendo como consequência a propagação de outro discurso: o de que o movimento operário foi passivo diante desse processo de formação legislativa. E esse processo retirou o papel ativo da classe trabalhadora, suprimindo, durante décadas, o reconhecimento de suas mobilizações no período.

O mito da doação, desse modo, tem grande importância: nutre-se de omitir da história o papel desempenhado pelos sujeitos "vencidos" pois faz subtrair do contexto o seu caráter humano, como ação social de classes dominadas. Complementa ainda Paranhos (1999, p. 33-34):

"Ao se desconsiderarem as organizações e o movimento operário, ignora-se a sua ação política. Por outro lado, essa ação política, no sentido bastante amplo de ação humana, foi objeto de uma certa apropriação indébita por parte do Governo Vargas, que *agiu as coisas*, neste caso por intermédio da legislação trabalhista, sindical e previdenciária, supostamente ditada pela sua livre e espontânea iniciativa."

Questiona-se, portanto, que Vargas, de forma "iluminada", captava as necessidades dos trabalhadores sem que estes precisassem dizê-las. Retórica que passaria despercebida não fossem os registros que a própria história tradicional aponta sobre os inúmeros casos de greves que se

'insignificância humana'. (...) Nessa evacuação do real, o mito desloca o plano da história para o da natureza, decreta a abolição da 'complexidade dos atos humanos', reveste-os da 'simplicidade' das essências' e, como num toque de mágica, reorganiza um mundo isento de contradições".

alastaram na década de trinta, como a de maio de 1932, em São Paulo, e fortemente reprimida; a de 1935 no Rio de Janeiro, e que se alastrou por outras cidades, como Recife (Cf. VIANNA, 1995, p. 60).

Justamente a “doação” dos direitos trabalhistas é que organizará todo o discurso do trabalhismo getulista, principalmente no período de promulgação da Consolidação das Leis Trabalhistas, sendo elemento dominante do contexto. Entretanto, o ocultamento das lutas dos trabalhadores continha em si “a revelação da lembrança dessas mesmas lutas, que, por vezes, são lembradas de forma vaga” (PARANHOS, 1999, p. 147).

Sinteticamente, a questão primordial que se coloca é abordada de modo muito claro por Paranhos (1999, p. 149):

“Havia ou não luta de classes e pressões dos trabalhadores pela conquista de direitos sociais? A resposta (...) pode ser negativa ou afirmativa na ideologia do trabalhismo, em que pese a negação constituir a regra. Por outro lado, em determinados artigos publicados no Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o que se sente é uma indiscutível desqualificação das lutas operárias, cuja preexistência em relação às leis sociais do Governo Vargas é aceita. Nesse caso, as reivindicações dos trabalhadores e o movimento sindical que então se ‘esboçava’ eram vistos como tão frágeis que, para todos os efeitos, é como se não existissem, já que se reafirmava o caráter espontâneo da legislação social.”

A luta de classes e a organização operária, nesse raciocínio, tinham vinculação apenas com os imigrantes, vistos como “agitadores”. O trabalhador nacional, ao contrário, era tido como de índole pacífica. Esse foi o pensamento difundido e que justificava, na década de trinta, a necessidade de o Estado organizar sindicatos. O sindicalismo, nessa situação, teria “o papel

de um agente corretivo ou retificador”, fazendo parte de um processo rápido para a “criação e o desenvolvimento destas formas de solidariedade social ativa”. (VIANNA, 1951, p. 273).

Não é muito difícil questionar esse discurso porque, se realmente os trabalhadores não se mobilizavam para reivindicar melhores condições de vida e trabalho, por que então havia órgãos governamentais controladores e repressores? Segundo Grender (1990, p. 66): “A tática da repressão não se atenuou. E (...) o Governo Vargas pôs em prática uma linha ‘coerente e sistemática’ de conquista ideológica da classe operária e de disciplinamento de suas organizações sindicais sob o controle direto do Estado”.

Foram aprovadas várias leis relativas ao direito sindical, como a que regulamentou as convenções coletivas de trabalho, e que tinham como escopo político o rearranjo da classe operária aos moldes estatais. Outras leis, protetivas do direito individual, como a regulamentadora da jornada de trabalho de oito horas, e do salário mínimo, significaram grande conquista dos trabalhadores, pelo limite que se impôs à exploração desenfreada da mão-de-obra.

Dessa maneira, a criação da legislação trabalhista tinha como finalidade responder aos anseios sociais e, ao mesmo tempo, atender aos fins políticos e econômicos da classe patronal e do Estado.

Para a historiografia oficial, a regulamentação das leis trabalhistas (individuais e coletivas) se concretizou graças à cooptação do movimento operário pelo Estado. A estruturação sindical seria fruto do atrelamento da organização dos trabalhadores, imposta de fora para dentro.

Entretanto, fazendo uma trajetória analítica diferenciada, é possível perceber a armadilha desse raciocínio, que apenas confirmaria a ideia de dádiva da legislação trabalhista. Para autores como Gomes (1988, p. 195), não houve a mera submissão e perda de identidade da classe trabalhado-

ra, e sim “pacto” entre ela e o Estado, por opção, “combinando ganhos materiais com os ganhos simbólicos da reciprocidade”.

Esse mesmo pacto social significava um acordo que trocava os benefícios da legislação por obediência política. Conforme a mesma autora (GOMES, 1988, p. 193):

“...a classe trabalhadora, ao trocar legislação social por obediência política, estaria realizando um cálculo de custos e benefícios cuja lógica é predominantemente material e individual. O trabalhador almejava estes novos direitos e por isso concordou em aderir politicamente ao regime, isto é, a seu modelo de sindicalismo corporativista tutelado e a todos os seus desdobramentos.”

Como o principal desiderato do Estado era o estreitamento de suas relações com o movimento operário, por meio de representação sindical, não bastava a simples e direta intervenção. Necessária era a vinculação, mas que fosse construída de modo permissivo. E foi o que ocorreu, evidenciando que o movimento dos trabalhadores foi ativo no desenvolvimento das leis trabalhistas. A relação travada entre Estado e classes operárias era contraditória:

“de um lado, almejava-se um maior controle do ministério sobre o movimento sindical, mas de outro, necessitava-se que este movimento fosse significativamente representativo no meio do operariado. Ou seja, não se buscava o mero controle, mas a adesão e a mobilização, o que só é possível através de procedimentos mais participativos e capazes de gerar certa dose de representatividade real. (GOMES, 1988, p. 202)”.

Pode-se afirmar, dessa forma, que não houve passividade do movimento dos trabalhadores em relação ao Estado. A adesão necessária ocorreu, e um dos instrumentos fundamentais nesse processo foi o imposto sindical, pois serviu para aumentar as dimensões dos sindicatos, como “chave-do-

tamanho”, além de tê-los transformado em órgãos prestadores de serviços.⁶

Torna-se possível, portanto, refutar a premissa de “concessão” das leis trabalhistas, pois foram arduamente conquistadas, por meio das associações sindicais formadas desde o fim do século XIX. Houve construção no desenvolvimento do direito do trabalho, cujos atores foram também os trabalhadores, além do Estado e do patronato, na defesa de seus interesses.

Para tanto, faz-se fundamental a abordagem sobre a formação das associações trabalhistas, as raízes dessas organizações, os primeiros operários no Brasil, e seu ativismo por meio de greves, que levaram à construção da legislação trabalhista no país.

3. Os primeiros operários no Brasil

A formação do proletariado brasileiro está inserida num panorama agrário e escravista, marcado posteriormente pela influência da força de trabalho de imigrantes. A gênese social desses primeiros operários está entre as camadas mais pobres da população urbana e, a partir de 1840, com o aumento do número de fábricas de tecido,

⁶ Este mecanismo, metaforizado por Gomes e D’Araújo, empresta de Monteiro Lobato a expressão: Emília, um de seus personagens, em uma de suas viagens, chega a um lugar não identificado e vê-se diante de um casarão cujo letreiro mostra simplesmente: “Casa das Chaves”. Ela entra na casa, depara-se com uma parede repleta de chaves e conclui que só podem ser as chaves que regulam “todas as coisas do mundo”. Como está em busca da chave “que abre e fecha as guerras”, por causa da Segunda Guerra Mundial, resolve ir experimentando os objetos, até encontrá-la. No entanto, quando alcança uma das chaves, “acontece algo inteiramente fantástico: tudo se transforma diante de seus olhos de boneca e ela quase morre de falta de ar debaixo de uma montanha de panos. Só depois de um certo tempo e reflexão diante dos novos fatos produzidos ela percebe que ‘encolheu’ e que, portanto, mexera na ‘chave do tamanho’, aquela capaz de alterar as proporções de todas as coisas vivas do mundo, fazendo-as crescer ou diminuir de um momento para outro”. Conforme as autoras, ainda hoje o imposto sindical pode ser a “chave do tamanho” dos sindicatos. (Cf. GOMES; D’ARAÚJO, 1993, p. 317).

entre camponeses vindos de cidades do interior, mulheres, menores e artesãos.

O país vivia sob o regime de um sistema agrário, onde a população do campo representava dois terços da população total, e onde o domínio político era o da classe oligárquica agrária⁷.

Conforme Carone (1989, p. 13), os traços característicos dessa sociedade brasileira no século XIX eram: “papel hegemônico da atividade econômica agrária, dispersão populacional, desequilíbrio populacional a favor da região Sul, hegemonia demográfica do campo sobre a cidade, papel secundário da atividade urbana”, presença do escravo na fábrica e heterogeneidade social e cultural das classes trabalhadoras nascentes.

Diferentemente do que ocorreu na Europa, as primeiras fábricas brasileiras não deram origem aos primeiros operários modernos, haja vista que, ao lado destes, trabalhavam também escravos. Algumas empresas industriais não empregavam trabalhadores livres até meados do século XIX. Outras os utilizavam apenas para as funções especializadas, e o trabalho mais pesado era realizado exclusivamente por escravos⁸.

⁷ A classe dominante, neste período, é a oligarquia, representando “o elo de ligação com o capitalismo internacional. Como classe, é a responsável pela produção que abastece o mercado mundial de matérias-primas, produzindo o *superavit* comercial que atende financeiramente as necessidades de importação para o mercado interno. Sua atividade fundamental está ligada à terra, mas ela também ocupa funções urbanas: participa das economias suplementares da sociedade – indústria e comércio. Importa as teorias liberais e as condiciona às suas necessidades”. Por ser mercantilista (a classe rural é empresarial e a terra não simboliza tradição mas sim geração de lucros), o autor denomina tal classe de oligarco-burguesa, e que está identificada com o Estado (cargos políticos e administrativos lhe pertencem). (Cf. CARONE, 1989, p. 14-18).

⁸ Segundo Hardman (1991, p. 90-91), eram utilizados diversos tipos de escravos: os “de ganho”, que tinham certa autonomia, custeavam seu sustento e viviam como ambulantes, entregando uma porcentagem de seu ganho a seu dono; os “da Nação” e os pertencentes às Municipalidades, que tinham suas condições de trabalho fixadas pelo governo. Após a abolição da escravatura, surgem os “africanos livres”, que, “confiscados pelo Estado, eram alugados a particulares e seus

Durante esse período, embora a elite agrária apoiasse a escravidão, alguns fazendeiros das áreas cafeeiras, na década de 1850, preocuparam-se em incentivar a imigração, e substituir os escravos por imigrantes, principalmente porque, com a interrupção do tráfico, o preço dos escravos havia aumentado muito. (Cf. COSTA, 1999, p. 364).⁹

Os primeiros operários industriais tinham um nível de vida inferior aos dos trabalhadores livres que os precederam, como os artesãos, já que não possuíam a propriedade dos meios de produção, inclusive ferramentas: “os operários imigrantes que trabalhavam em fábricas ao lado de escravos ganhavam, em 1858, apenas a quarta parte do salário de um mestre pedreiro, quantia, inclusive, bem inferior ao salário de um servente de obras na mesma época”. (HARDMAN, 1991, p. 96).

O pagamento de salários era ainda visto como algo excepcional, e somente mestre e contramestres o recebiam. Operários não-qualificados recebiam apenas comida e roupas, conforme seu comportamento e qualidade do trabalho.

As condições de vida dos primeiros operários assemelhavam-se às dos esca-

salários destinados, teoricamente, à sua repatriação”. Cita como exemplo uma fábrica de vela do Rio de Janeiro que, até 1857, somente empregava escravos e, num outro, a John del Rey Mining Co., constituída por capitais ingleses e que empregava escravos apenas na perfuração de galerias na mina de sua propriedade. Contudo, em outros estabelecimentos apareciam apenas operários livres, como na companhia construtora de estradas de rodagem, de Mariano Procópio, cujos trabalhadores eram alemães e portugueses. Isso ocorria na construção de ferrovias também, mas, sob a proteção da lei, em 1852, vedando a utilização do braço escravo nos trabalhos de estrada.

⁹ A autora explica: “O rápido crescimento das plantações de café fez do trabalho o problema mais urgente. Como podiam os fazendeiros satisfazer suas necessidades de trabalho após a interrupção do tráfico de escravos? O tráfico interno ofereceu uma solução temporária, mas a auto-reprodução dos escravos não podia satisfazer a demanda imediata. Os fazendeiros das áreas em expansão haviam encontrado a resposta na imigração”. (COSTA, 1999, p. 364).

vos: trabalho por treze e até quinze horas, sem descanso semanal remunerado, nem férias.

Entre 1860 e 1890, havia também os operários especializados, maquinistas, moleiros, mecânicos, mestres de fiação e tecelagem, provenientes da Inglaterra. Posteriormente, aos poucos, foram sendo substituídos por operários brasileiros.¹⁰

As primeiras fábricas no Brasil surgiram nas décadas iniciais do século XIX, mas eram de pequeno porte e possuíam existência curta. Somente a partir de 1870 é que seu número e constância começaram a aumentar. O processo passou a ter intensidade entre os anos 1885 e 1895, durante o chamado “primeiro surto industrial”. (HARDMAN, 1991, p. 21).

Até o ano de 1889, somavam-se 54.000 operários de vários estabelecimentos industriais, e que trabalhavam em ferrovias, construção civil, portos e gráficas. Com a chegada da luz elétrica, veio a intensificar-se a exploração, com jornadas extremamente longas, como em fábricas do Recife, por volta de 1900, com dezessete horas diárias de trabalho. (Cf. HARDMAN, 1991, p. 95).

O processo imigratório ocorreu fortemente até a década de 1920, principalmente nas cidades de concentração industrial: Rio de Janeiro e São Paulo¹¹.

¹⁰ Além da dificuldade de adaptação dos imigrantes, seus salários mais altos impeliam os industriais a procurarem a substituição da sua força de trabalho por operários brasileiros: “(...) Já em 1866, na Bahia, a indústria têxtil empregava quase exclusivamente operários brasileiros que garantiam um padrão técnico de bom nível, assegurando a qualidade de certos produtos. Em São Paulo e Rio, nos anos 90, os trabalhos especializados eram executados por brasileiros ou por imigrantes não-britânicos, em geral italianos, alemães, espanhóis e portugueses”. (HARDMAN, 1991, p. 99).

¹¹ Nas palavras de Moraes Filho (1971, p. 22), “em 1907 concentravam-se na Capital Federal 30% das indústrias nacionais, possuindo todo o Estado de São Paulo somente 16% do total. No primeiro ano do século, conforme inquérito realizado, apresentava a cidade de São Paulo 144 estabelecimentos importantes, com 11.590 operários, com exclusão dos engenhos de açúcar. Em 1907, dispunha a mesma metrópole de 153

Nesse sentido, Moraes Filho (1971, p. 42) traz números elucidativos:

“(...) grande era o número de imigrantes em ambas as metrópoles. Basta dizer que, dos 522.000 de 1890, 124.000 eram estrangeiros no Rio de Janeiro, isto é, 25%. De 1887 a 1900 entraram no Estado de São Paulo 909.407 imigrantes, com uma taxa de aumento da população de 86%. De 1901 a 1920 declina esta quota para 38,5%, com a entrada de 823.642 imigrantes. No Rio, eram, na maioria, de nacionalidade portuguesa, espanhola, italiana; invertendo-se esta ordem em São Paulo. Somente a partir de 1920, é que cresceu a imigração japonesa nesse Estado. Mais particularmente ainda, de 1900 a 1907, entraram no Estado de São Paulo 308.809 imigrantes e dele saíram 227.029, mostrando que já havia passado o período mais forte e significativo do processo imigratório.”

Assim, até 1920, embora o proletariado no Brasil fosse numericamente pequeno, era formado, em sua maioria, por imigrantes estrangeiros. Conforme Rodrigues (1968, p. 345), o recenseamento daquele ano registrava 275.512 operários em todo o Brasil, numa população de 30.635.606 habitantes. Antes disso, não era possível ter com exatidão o número de operários; entre os vários estabelecimentos, existiam pequenas oficinas, dificultando a contagem do total de operários.¹²

estabelecimentos industriais, com 14.614 operários”. Ele ainda destaca que as indústrias mais proeminentes eram as de tecidos e as de alimentação, não obstante a existência de numerosos estabelecimentos, oficinas de calçados, móveis, tinturarias, e outros. A indústria têxtil, nesse sentido, era a mais representativa, contando, em 1900 na capital paulista, com 17 estabelecimentos e 4.570 trabalhadores; em 1910, com 24 estabelecimentos e 13.396 operários.

¹² O autor elucida a questão explicando que, “pelo recenseamento de 1920, havia nas indústrias do Estado de São Paulo (entre proprietários, empregados e operários) 136.135 brasileiros contra 93.130 estrangeiros. Na capital paulista, o número de estrangeiros chegava a ultrapassar ligeiramente o de brasileiros: 51.304

Dessa exposição, é possível fazer uma síntese sobre a formação social inicial do proletariado no Brasil até a década de vinte, em duas épocas. A primeira abrange o período das manufaturas iniciais até década de 1840, formado por camponeses pobres e escravos; e a segunda abrange a imigração na década de 1850 e vai até a década de 1920, com predomínio de trabalhadores estrangeiros e operários especializados.

Somente após a crise de 1929, é que a composição do operariado passou a ser formada por pessoas vindas do campo e das cidades do interior, constituindo uma massa de trabalhadores semiqualificados.

Ante tais oscilações, alguns autores (Cf. RODRIGUES, 1968, p. 346) explicam que essa seria a principal causa do enfraquecimento do movimento operário após 1930, se comparado com aquele cuja influência vinha do anarquismo e socialismo europeu. Para eles, essa classe operária, pela composição étnica, e pelo sistema partidário vigente, ficou marginalizada da vida política nacional – uma grande parte era formada por mulheres e crianças, sendo alta a taxa de analfabetismo. A origem desse sindicalismo, de minorias militantes e trabalhadores mais qualificados, não conseguia atingir os trabalhadores brasileiros, e exemplo disso eram os seus jornais, a maioria redigida em italiano ou espanhol.

De qualquer forma, é certo que a maioria urbana dos operários, imigrantes, havia trazido consigo “a inquietação e a politização dos seus países de origem, industrialmente mais adiantados. (...) Na ânsia de melhores condições de vida ou de mudança de regime econômico-social, neles se fixavam as medidas punitivas” (MORAES, 1971, p. 43).

contra 49.071. (...) Em 1911, abrangendo 31 fábricas, foram encontrados apenas 1.843 brasileiros (18% do total de 10.204 operários recenseados). A grande maioria (6.044) era composta de italianos (59% do total), seguindo-se os portugueses e os espanhóis. Mesmo entre os trabalhadores braçais dos serviços públicos estaduais da capital paulista, na mesma época, os imigrantes constituíam a maioria: 1.408 contra 871”. (RODRIGUES, 1968, p. 345).

Os operários, embora heterogêneos em sua formação histórica, nunca ficaram passivos diante da exploração de sua força de trabalho. Procuraram-se organizar por meio dos instrumentos que tinham às mãos: jornais, panfletos, comícios.

4. Raízes das organizações sindicais no Brasil

Os movimentos coletivos de trabalho, posteriormente expressados em ação sindical, instrumentalizam a organização das pessoas a partir da sua inserção no processo produtivo (Cf. DURHAM, 1984, p. 24). É justamente esse traço que diferencia os movimentos sociais dos movimentos dos trabalhadores, considerando que a sua mobilização foi implementada no contexto de reivindicações específicas, ao contrário do que propaga o mito da outorga da legislação.

Durante o período colonial, somente se tem notícia de “confrarias”, e não propriamente de organizações trabalhistas. Tinham elas cunho religioso, desempenhando um papel assistencial, e serviam também para regulamentar alguns aspectos profissionais, como a aprendizagem de um ofício. Tiveram destaque os oficiais mecânicos e outros trabalhadores, no decorrer dos séculos XVII e XVIII, organizados conforme modelos portugueses de associação. A Confraria de São José, na Bahia, associava carpinteiros e pedreiros, disciplinando o exercício de suas funções, arrecadação de dinheiro para o santo protetor e habilitação para a profissão. (Cf. HARDMAN, 1991, p. 100).

No Brasil, existem registros da existência de associações sindicais, “não-oficiais”, desde a década de 1870. Havia mobilização operária na busca por melhores condições de trabalho diante do incipiente surgimento das fábricas e pequenas indústrias nacionais.

Constituiu-se, nessa conjuntura, a Liga Operária, simbolizando um avanço na organização dos trabalhadores, ao cumprir

a função de “auxílio” e, ao mesmo tempo, de mobilização na contestação ao regime capitalista. O objetivo da organização não era a ajuda mútua para a sobrevivência, mas a reivindicação por melhores condições de trabalho, por meio de greves. Em Salvador, foram fundadas, em 1881, a Associação Tipográfica da Bahia, a Companhia de Operários Livres União e Indústria e a Liga Operária Bahiana. (Cf. HARDMAN, 1991, p. 102).

Como classe, a organização operária foi tendo terreno para desenvolvimento, com o processo imigratório no campo e na cidade, principalmente a partir da década de 1890.

Nesse contexto, passa a existir a influência de modelos socialistas na organização do proletariado europeu sobre o movimento operário brasileiro, redundando no surgimento de associações de auxílio mútuo e no desencadeamento de greves, consideradas motivo de “confusão” e “balbúrdia”. “Com a entrada do novo século, os problemas continuavam insolúveis. As greves se sucediam, com as duas principais reivindicações da época: redução da jornada de trabalho e aumento de salário”. (MORAES FILHO, 1971, p. 39).

Sendo assim, as formas de organização foram sendo consideradas como tais somente no início do século XX, embora ainda precárias e efêmeras: (a) pelos jornais e revistas; (b) pela militância individual até 1920; (c) pelo sindicato, que era o modo mais complexo atingido pelo movimento operário¹³.

Esse movimento operário incipiente, apesar das dificuldades, foi-se organizando em *mutualistas* e em *ligas*, administrando mobilizações por meio de greves e publicações de jornais, inspiradas pelas experiências europeias. Surgiram organizações de *Auxílio Mútuo*, as *Câmaras de Trabalho*, as

¹³ A razão disto está nas “más condições de vida do operariado, as dificuldades de adesão dos camaradas, e a pressão patronal”. (CARONE, 1989, p. 33).

Ligas Operárias, os *Sindicatos de Resistência* e as *Cooperativas*.

O Auxílio Mútuo foi o primeiro modelo que despontou, representando oposição ao sistema capitalista, e tendo, ao mesmo tempo, um cunho assistencialista.¹⁴

Os objetivos de tais organizações eram a ajuda mútua e o auxílio aos necessitados, como nas confrarias. Entretanto, nestas últimas, patrões e empregados organizavam-se conjuntamente, o que não ocorria nas mutualistas, que eram de iniciativa dos empregados assalariados, independentes da Igreja e do Estado.¹⁵

Entretanto, predominantemente, a manifestação de associação que prevaleceu no país foi a de sindicato profissional, sindicato de resistência ou somente sindicato.¹⁶

Em tal processo, é importante frisar que as organizações sindicais funcionavam ao lado do assistencialismo proporcionado pelo governo e pelos industriais: “a inicia-

¹⁴ Hardman (1991, p. 100) explica: “as primeiras mutualistas surgiram na década seguinte e não eram corporações de tipo artesanal; foram, isto sim, as primeiras organizações operárias que atestavam, embora sob formas ainda embrionárias, que o proletariado procurava constituir-se como classe, tentando, para tanto, formar suas primeiras associações independentes das demais classes sociais.” Ilustra ainda algumas mutualistas existentes no país da época: Sociedade de Oficiais e Empregados da Marinha (1833); Sociedade Mecânica Aperfeiçoadora das Artes e Beneficente (1836); Sociedade de Auxílio Mútuo dos Empregados da Alfândega (1838); Associação Tipográfica Fluminense (1853); Sociedade de Bem-Estar dos Cocheiros (1856); a Associação Protetora dos Caixeiros (1858); a Associação de Auxílio Mútuo dos Empregados da Tipografia Nacional (1873); União Beneficente dos Operários da Construção Naval (1884).

¹⁵ O mutualismo não possui origem nacional: na Europa, “o mutualismo constituiu-se numa das primeiras tendências organizadas pelo movimento operário internacional, diretamente impulsionada pelo projeto político do socialista utópico Proudhon”. (HARDMAN, 1991, p. 101).

¹⁶ São correntes que marcam a organização sindical: a liberal, a socialista e a corporativa dos católicos. Contudo é a concepção socialista que possui maior expressão, sendo composta de três tendências: socialistas, sindicalistas e anarcossindicalistas. Carone (1989, p. 39) analisa rapidamente cada um desses agrupamentos dentro do movimento operário.

tiva para concretizar os benefícios parte, em menor escala, dos próprios sindicatos, mas existem outras fontes mais fecundas: a iniciativa privada dos industriais e, principalmente, do Estado”.¹⁷

Na década de vinte, vários fatores contribuíram para auxiliar na transformação da composição interna do proletariado: acréscimo de migrantes de outros Estados para São Paulo, decréscimo da imigração europeia e a interferência maior do Estado nas “questões sociais”.

Os trabalhadores artesanais (carpinteiros, marceneiros, alfaiates, pedreiros, padeiros, etc), que imprimiam ao movimento sindical um tom anarquista, cederam espaço aos trabalhadores das indústrias modernas, como tecelagem, mecânica e metalúrgica.

O operário, de certo modo politizado, tinha agora que dividir seu espaço com o operário semiqualficado, significando a “supremacia do sindicalismo organizado por indústria sobre o sindicalismo de ofício”, como segue explicando Rodrigues (1968, p. 347):

“os trabalhadores europeus, mais qualificados e portadores de uma tradição de luta socialista e sindicalista, viram-se submergidos pela massa de operários nacionais, de qualificação profissional muito baixa e amiúde sem experiência de vida num centro urbano relativamente grande. O velho sindicalismo de minorias militantes, organizado por ofício e agrupando os setores mais qualificados, não soube ou não pôde atrair os recém-chegados e foi facilmente substituído pela es-

¹⁷ Conforme Carone (1989, p. 231), “algumas indústrias beneficiam seus operários, instalando, junto aos estabelecimentos fabris, casas, cooperativas, serviço médico e hospitalar (...) É o Estado, no entanto, que arca com iniciativas sociais mais amplas, sob seu encargo ou obrigando os interessados a participarem de sua responsabilidade: é o caso das medidas previdenciárias aos ferroviários ou a categorias do funcionalismo público, no primeiro caso, ou da Lei de Acidentes de Trabalho, no segundo”.

trutura sindical erigida pelo Estado, num processo em que se combinou a violência contra os grupos operários organizados e a concessão de benefícios às grandes massas.”

Formou-se, assim, a ideia de que esses fatores somaram-se para reduzir o poder de mobilização dos sindicatos, após a crise de 1929, levando os operários à acomodação pela intervenção protetora do Estado.

O certo, entretanto, é que o processo de industrialização trouxe forças dispersas e heterogêneas ao grupo do proletariado: trabalhadores braçais não integrados no setor industrial; empregados subalternos dos serviços públicos e trabalhadores por conta própria, por exemplo. Elucida Rodrigues (1968, p. 348) que “as diferenças internas e a dispersão dos estratos populares não favorecem o aparecimento de formas associativas consistentes que possibilitem sua intervenção política sistemática”.

Isso teria trazido mais uma dificuldade para a nascente organização operária, além das barreiras culturais existentes para a sua mobilização.

O quadro levava a um aparente paradoxo; os operários de fábrica eram a maioria da força de trabalho desorganizada, e os “grupos artesanais qualificados, estáveis, em cenários não-fabris possuíam um impacto desproporcional tanto em termos da composição, quanto da perspectiva do próprio movimento operário”, como aqueles formados pelos canteiros de Ribeirão Pires, e que possuíam um alto grau de mobilização e consciência de classe (Cf. HARDMAN, 1991, p. 27).

Ou seja, o movimento organizado dos trabalhadores, na Primeira República, era composto, de forma preponderante, por operários qualificados não-fabris, muitos artesãos, enquanto a maior parte dos operários desorganizados estava concentrada em grandes fábricas. (Cf. HARDMAN, 1991, p. 93).

Não obstante tal constatação, as péssimas condições de trabalho, atreladas às

de vida dos trabalhadores, foi um fator importante para a mobilização deles no início de industrialização¹⁸ nacional. Objeto de preocupação do patronato, “nas três décadas iniciais da República, são as greves operárias e outras formas de resistência ao patronato (...)” (CARONE, 1989, p. 234).

Com a concentração de 30% das indústrias nacionais no Rio de Janeiro e 16% em São Paulo, a população nessas capitais foi aumentando gradativamente, propiciando o aglomerado habitacional. Além de indústrias, havia igualmente diversas oficinas de manufaturas de calçados, vestuário, móveis e tintas, embora, geralmente, em locais distantes de fiscalização, empregando trabalhadores, em maioria italianos, portugueses e espanhóis¹⁹.

Essa fase desconheceu restrições legais à exploração do trabalho humano. As condições de trabalho dos operários eram perversas, os salários muito baixos, as jornadas de trabalho elevadas e os ambientes de trabalho insalubres. Como elucida Gorender (1990, p. 25) sobre o trabalho de mulheres e crianças:

“na indústria têxtil, em particular, o proletariado era constituído, em sua maioria, por mulheres e crianças. Segundo testemunho insuspeito do começo do século XX, a idade mínima para o trabalho fabril era de cinco anos! Numa das fábricas de Mata-

¹⁸ Industrialização significa processo de criação de uma quantidade cada vez maior de indústrias orientadas para a modernização da economia do país, numa transformação da sociedade, de rural e agrícola, em urbana e industrial. “Portanto, não se considera como industrialização uma simples criação de indústrias isoladas, subordinadas às atividades primárias, mas sim um processo irreversível de criação de indústrias, com urbanização e domínio da cidade sobre o campo”. (VESENTINI, 1989, p. 89).

¹⁹ No Estado paulista, em 1901, dos 50.000 operários existentes, os brasileiros eram menos de 10%. Na capital, entre 7.962 operários, 4.999 eram imigrantes. Em 1912, nas 31 fábricas de tecidos dessa capital trabalhavam 10.204 operários, dos quais 1.843 brasileiros (18%), 6.044 italianos (59%), 824 portugueses (8%) e 3% espanhóis. (Cf. NASCIMENTO, 1995, p. 39).

razzo, foram encontradas máquinas de proporções apropriadas ao manejo infantil. Pior ainda, os menores viam-se forçados a horários noturnos de onze horas e, com freqüência, sofriam espancamentos dentro das fábricas.”

Eram claras as péssimas condições de vida da população proletária nas metrópoles, com problemas de urbanização, saneamento básico e transporte. Segundo Moraes Filho (1971, p. 25):

“Morando em bairros anti-higiênicos, em cabeças-de-porco; aglomeradas as famílias em cômodos imundos, sem ar nem luz, entregues os seus chefes a trabalhos estafantes e mal remunerados, executados em locais quase sempre insalubres, escuros, mal ventilados, assim viviam os trabalhadores. Mulheres grávidas e crianças de tenra idade eram obrigadas a mourejar nos serviços mais pesados e penosos, durante mais de 12 horas, com salários ínfimos, a fim de poderem contribuir, de qualquer forma, com alguma coisa, para o orçamento doméstico.”

As vilas operárias assemelhavam-se a cortiços. As moradias eram pobres, coletivas, sem iluminação adequada. As condições de trabalho, higiene, saúde, alimentação eram péssimas, levando à proliferação epidêmica, como a febre tifoide, sarampo, lepra, meningite e tuberculose²⁰.

Essa era a conjuntura do Estado de inspiração liberal, em que as questões sociais não

²⁰ “(...) três ou quatro cômodos no máximo, que tinham um fundo comum, às vezes, fileiras de pequenas casas contíguas escondiam-se da rua, atrás de uma primeira fileira que ficava rente à calçada. (...) ainda era mencionada a existência na cidade do hotel-cortiço (espécie de restaurante onde a população operária sem família dormia à noite em aposentos privativos comuns); (...) e de ‘protótipos’ das favelas contemporâneas, os telheiros de zinco, barracos feitos de tábuas e cobertos de folhas de zinco, em geral instalados nos fundos dos depósitos de materiais de construção”. (DECCA, 1990, p. 25).

eram prioridade.²¹ A relação de trabalho tinha tratamento fundamentado no direito civil, e essa forma contratual não poderia restringir a liberdade dos contratantes.²²

Contudo, o número de greves organizadas pelo movimento dos trabalhadores na obtenção por condições dignas de vida, salários suficientes e redução da jornada de trabalho começou a se elevar, passando a ser uma inquietação para o patronato e para o Estado. Nos primeiros anos republicanos, ocorreram em São Paulo três greves em 1890 e 1891, e até 1896 uma a cada ano. No início do século XX, elas passaram a ser mais frequentes, evidenciando o papel ativo que tiveram os trabalhadores na construção da legislação trabalhista, antes mesmo da década de trinta. (Cf. NASCIMENTO, 1995, p. 40).

5. O ativismo dos trabalhadores na formação da legislação: as greves

Analisando-se as greves e mobilizações do operariado, ainda na fase precedente à

²¹ Na célebre expressão, as questões sociais eram tratadas como caso de polícia. Conforme Gorender (1990, p. 50): “operários estrangeiros, que se destacavam na liderança sindical ou política, eram sumariamente deportados como rufiões ou sob outras acusações infamantes. Outros, eram confinados em locais isolados e insalubres da Amazônia. As reuniões de trabalhadores costumavam ser dissolvidas a patas de cavalo e golpes de sabre, não raro com mortos e feridos. O refinamento da repressão se aperfeiçoou com a organização das listas negras, nas quais a polícia e as entidades patronais incluíam os operários suspeitos de ‘subversão’ e os condenavam, dessa maneira, ao desemprego permanente.”

²² Conforme Moraes Filho (1971, p. 40), sobre a ideologia liberal da época e as razões do veto feito ao projeto que regulava a locação agrícola, na década de 1890, de acordo com Manuel Vitorino Pereira, vice-presidente em exercício, “intervir o Estado na formação dos contratos é restringir a liberdade dos contratantes, é ferir a liberdade e a atividade individual nas suas mais elevadas e constantes manifestações, é limitar o livre exercício de todas as profissões garantidas em toda a sua plenitude pelo art. 72, § 2º da Constituição. O papel do Estado nos regimes livres é assistir como simples espectador à formação dos contratos e só intervir para assegurar os efeitos e as conseqüências dos contratos livremente realizados. Por esta forma o Estado não limita, não diminui, mas amplia a ação de liberdade e de atividade individual, garantindo seus efeitos”.

Era Vargas, é falaciosa a afirmação de que o processo de normatização trabalhista não significou conquista do movimento operário, mas somente outorga, “presente” do Estado getulista.

Os historiadores tradicionais normalmente omitem a existência dos trabalhadores como classe social, “como atores da história ou como agentes de sua própria constituição e de seu próprio ‘fazer-se’. A crônica linear e homogênea destes positivistas faz do discurso histórico algo desprovido de alternativas reais, e transforma todo o devir numa preparação escatológica da atualidade”. (FONSECA; GALEB, 1996, p. 16).

A ordem jurídica é resultado dos antagonismos sociais. Nas relações de trabalho, não poderia ser diferente; ao contrário, a legislação é fruto das lutas dos trabalhadores por melhores condições de vida e labor.

Mesmo antes da República, há notícia da existência da primeira mobilização operária: a greve dos gráficos dos três jornais do Rio de Janeiro, em 1858. Os jornais eram o Correio Mercantil, o Jornal do Comércio e o Diário do Rio de Janeiro. As condições de trabalho eram desumanas:

“(…) trabalhava-se quinze horas por dia nas oficinas desses jornais; a iluminação a gás era deficiente, o que prejudicava a vista dos que trabalhavam noite a dentro. O custo de vida tinha subido muito desde dezembro de 1855, data do último aumento recebido pelos gráficos. (...) Nenhum jornal circulou pelas ruas do Rio de Janeiro durante aqueles dias, e os patrões solicitaram ‘medidas enérgicas’ à polícia. (...) A greve envolveu oitenta operários. (HARDMAN, 1991, p. 102)”.

Com o aumento do contingente operário nas cidades e o crescente número de greves, o movimento organizado dos trabalhadores começou a ser uma preocupação: “nos primeiros anos da República as greves eram esporádicas – uma em São Paulo em 1890, duas em 1891, quatro em 1893 e até 1896 uma a cada ano, visando, na maioria das

vezes, melhores salários e redução da jornada diária de trabalho. Porém, no começo do século, acentuaram-se” (NASCIMENTO, 1995, p. 40).

Essa tendência, vinda desde aquele período, caminhou juntamente com o despontar das primeiras normas reguladoras da relação individual de trabalho, e que se mostravam bastante esparsas.²³

As inúmeras greves registradas no Brasil entre 1900-1920, a criação, pela classe operária, de uniões, alianças, cooperativas, associações de auxílio e socorro mútuo, clubes, bibliotecas, escolas livres, sindicatos, conferências, cursos culturais, congressos nacionais e estaduais, federações regionais operárias e confederação operária brasileira refutam a ideia de que o movimento operário era inconsistente e pouco combativo

²³ Em 1850, o Código Comercial foi editado, tratando da justa causa para dispensa de empregados, indenização por acidente no trabalho; força maior, aviso prévio para rescisão do contrato de trabalho e vencimento de salário, nos artigos 74, 226 e seguintes. No ano de 1852, houve uma lei proibindo as companhias de estrada de ferro possuírem escravos. O objetivo era de que o trabalho fosse remunerado, haja vista o interesse no capitalismo nascente no país. Por meio do Decreto nº 2827, de 15/03/1879, houve regulação da locação de serviços e parceria agrícola. No ano da abolição da escravatura, 1888, foi instituída a Caixa de Socorros para os empregados das estradas de ferro do Império. Um ano depois, foi criado o fundo de pensões para empregados das oficinas da Imprensa Nacional, e a obrigatoriedade do Montepio para os empregados no correio. Durante a Primeira República, houve algumas disposições legais sobre o trabalho coletivo. Entretanto, predominavam as individuais, restritas a alguns setores sociais, ou de caráter assistencialista. O Decreto nº 12-A, de 23/11/1889, fixava competências para demissão de servidores. No mesmo ano, em 14 de dezembro, um Aviso concedia quinze dias de férias aos funcionários. No ano posterior, o Decreto nº 221, de 26/02/1890, concedia direito de aposentadoria aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil. Três meses depois, era dado o mesmo direito aos assalariados de outras ferrovias (Decreto nº 405, de 17/05/1890). O trabalho das crianças e dos adolescentes nas fábricas foi regulamentado com o Decreto nº 1313, de 1891, embora continuasse existindo. Proibiu-se o trabalho aos 12 anos de idade, vedou-se o trabalho noturno dos menores de quinze anos, e houve limitação da jornada de trabalho para sete horas. (Cf. MORAES, 1971, p. 31).

nos primeiros anos de industrialização no país.

A primeira paralisação importante, no século XX, consciente e coesa, dos trabalhadores, ocorreu em 1906, na maior fábrica do ABC, a Tecelagem Ipiranguinha, em Santo André, que empregava 500 operários. Tal movimento precedeu uma onda de greves, coincidindo com o aparecimento de um operariado urbano, e a realização de primeiros encontros de trabalhadores estaduais e nacionais. Não houve qualquer desenvolvimento industrial importante no ABC até a virada do século, quando duas fábricas de tecidos se instalaram em Santo André, São Paulo: “em 1907, essas tecelagens e outras empresas menores do ABC já empregavam pelo menos 1.000 operários, numa população local de 10.000 habitantes, garantindo assim o *status* do ABC como o mais importante subúrbio industrial de São Paulo”. (FRENCH, 1995, p. 19).

Em 1905, foi constituída a Federação Operária de São Paulo (FOSP), que organizou o Primeiro Congresso de Operários no Estado, no ano seguinte.

No ano de 1907, foi deflagrada outra greve, cuja principal exigência girava em torno da necessidade de diminuição da jornada de trabalho para oito horas, e que reuniu 10.000 operários em São Paulo e no ABC. Por outro lado, o movimento impulsionou a fundação do Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo (CIFTSP), formado pelos proprietários das duas maiores fábricas do ABC.²⁴

Em 1913, o movimento operário ressurgiu com ânimo, após um período de crise econômica e desintegração de muitas associações, como a FOSP. Naquele ano, a greve de canteiros, que trabalhavam nas Pedreiras de Ribeirão Pires, na produção de pedras de calçamento, teve origem num conflito sobre salários atrasados, levando oitenta canteiros

²⁴ Treze principais tecelagens incentivaram a organização dos industriais, que solicitaram a intervenção da polícia na repressão contra a greve de 1907. (Cf. FRENCH, 1995, p. 23).

a paralisar a Pedreira Duarte e Aranha. Em 1917, os canteiros de Ribeirão Pires entraram em greve por duas vezes, a primeira por aumento de salário e, posteriormente, em solidariedade à greve geral da capital paulista. Voltaram à greve em 1918, e três vezes em 1919 (Cf. FRENCH, 1995, p. 25).

Durante o ano de 1917, estouraram movimentos grevistas em várias cidades do país: São Paulo, Recife, Rio de Janeiro e Curitiba, evidenciando o descontentamento pelo descaso às causas operárias.

Na capital paulista, no mês de junho, operários que laboravam no Cotonifício no bairro da Móoca tiveram recusa em seu pedido de aumento salarial, e iniciaram um movimento que acabou por se transformar numa greve geral²⁵, marcando a história da cidade e das reivindicações operárias no país. Embora reprimida pela força policial, a greve mobilizou cerca de 50 mil operários. No mês seguinte, o movimento foi deflagrado também no Rio de Janeiro.

Em Curitiba, o movimento grevista também ocorreu em julho, iniciado com um comício de oradores na praça Tiradentes, que denunciavam os embaraços da classe operária, causados pelo aumento do preço dos alimentos e os baixos salários. Na Sociedade Protetora dos Boleiros, deliberou-se, então, “que iria ser deflagrada a greve geral dos trabalhadores curitibanos, que se estenderia até que os patrões aceitassem a lista de reivindicações que foi proposta por Octavio Prado e aclamada pela multidão que estava presente”. O jornal “Commercio do Paraná” deveria veicular as reivindi-

²⁵ As principais reivindicações da greve geral de 1917, em São Paulo, eram as seguintes: (a) liberdade para as pessoas detidas por motivos de greve; (b) respeito ao direito de associação para os trabalhadores; (c) garantia contra dispensa de operário participante de greve; (d) abolição do trabalho aos menores de 14 anos; (e) proibição de trabalho noturno para os menores de 18 anos e para as mulheres; (f) aumento salarial; (g) garantia de trabalho permanente aos operários; (h) jornada de oito horas de trabalho; (i) aumento de cinquenta por cento ao trabalho extraordinário. Disponível em: <<http://www.brasil.htmbrasil.htm>>. Acesso em: 21 set. 2003.

cações, entre elas: jornada de oito horas; abolição das multas; proibição de trabalho a menores de 14 anos e moças menores de 21 anos; abolição do trabalho noturno; aviso prévio de 18 dias; responsabilidade dos patrões nos acidentes; redução de impostos aos carroceiros; redução dos preços dos alimentos, principalmente a farinha de trigo e o açúcar; diminuição dos preços do aluguel das casas e higiene nas fábricas (Cf. FONSECA; GALEB, 1996, p. 39).

O movimento de 1917, em Curitiba, representou um momento de ascensão do operariado organizado, e um momento constitutivo da própria classe operária, como sujeito atuante na história “não contada”, que a historiografia oficial²⁶ sempre “olvida”.

Contudo, o movimento não pôde subsistir à repressão policial. Apesar de as greves não serem proibidas por lei, os grevistas estavam sujeitos à violência policial, e os sindicatos que mostravam alguma militân-

²⁶ O movimento da greve de 1917 em Curitiba, tendo como fundamento o descontentamento da classe operária com suas condições de vida e de trabalho, teve seu momento culminante no dia 19 de julho, quando, “logo de manhã, os grevistas procuravam paralisar os coletivos, ainda na praça Tiradentes. Com a adesão de motomeiros e cobradores, e em vista da afluência de operários que cada vez mais aumentavam o fluxo de paredistas, dirigiram-se todos à estação dos bondes, na Rua Barão do Rio Branco. (...) Foi organizada então uma comissão para entrar nas oficinas e falar com os operários. Lá discursou Bortolo Scarmagnan, solicitando a adesão dos colegas, que aderiram sem restrições. Em seguida, para as oficinas da estrada de ferro, que ficava ao lado da estação. (...) Juntaram-se ao movimento os operários da cervejaria Atlântica, do Engenho do Jacaré, da Fábrica Favorita, da Fábrica de Fósforo Pinheiro além de comerciários, alfaiates e pedreiros. (...) Tomar o controle da energia elétrica da cidade parecia ser uma meta importante para os grevistas, que encontraram, porém, a resistência da segurança municipal. (...) Lá chegando, cerca de mil operários invadiram a usina (...) liberaram o vapor das máquinas e a cidade ficou às escuras, até aproximadamente às 19:40 horas. Durante uma hora e meia, portanto (...) Curitiba ficou completamente sem luz, até que um destacamento da polícia restabeleceu a energia elétrica. Os jornais da época traçavam um retrato tétrico da situação que passou a cidade naquele momento” (FONSECA; GALEB, 1996, p. 40-42).

cia eram duramente reprimidos. A coibição era demonstrada também pela interdição do funcionamento de sindicatos, e de associações.²⁷

A resistência operária e o embate por melhores condições de vida foram intensos, num longo período histórico que assinala a positivação de direitos trabalhistas:

“(…) entre 1890 e 1935 (…) em condições particularmente difíceis, de violenta repressão e com uma classe operária numericamente fraca e inexperiente conseguiram os trabalhadores anarco-sindicalistas, criar e desenvolver as organizações de resistência; travar duras lutas para impor direitos básicos com a liberdade de expressão e organização dos trabalhadores, conseguindo vitórias expressivas no campo econômico, como aumentos salariais, redução de horário de trabalho, maior segurança, limitação do trabalho infantil, etc. (...) Estas lutas custaram a muitos desses trabalhadores, a prisão, deportação e, até a morte (GORENDER, 1990, p. 26).”

Outros fatores contribuíram para o que Moraes Filho (1978, p. 197) chama de “nova fase de desenvolvimento social-trabalhista no Brasil em 1919”, como o Tratado de Versailles que levou à filiação do Brasil à Organização Internacional do Trabalho; e o crescimento da indústria nacional com o decorrer da guerra.

Vários dispositivos legais refletiram a nova fase, dispondo sobre as relações entre capital e trabalho: a Constituição da República, de 24/02/1891, em seu art. 72, § 1º, e art. 75, dispôs sobre a liberdade de trabalho. No ano de 1903, a lei nº 979 facultou a possibilidade de organização de cooperativas de produção, consumo e crédito. Em 1906,

a lei nº 1607 estatuiu a proteção ao salário. Em 1923, é instituída a lei referente aos Ferroviários, Lei Elói Chaves, que criou a caixa de aposentadoria e pensões para esta categoria, assim como estabilidade para os trabalhadores que completassem dez anos de serviço, devendo ser a rescisão precedida de inquérito.

Entre 1916 e 1929, surgem vários diplomas legais: o Código Civil, tratando do contrato de locação de serviços (artigos 1216 a 1247); a lei de acidentes de trabalho (lei nº 3724/19); o decreto criando o Conselho Nacional do Trabalho (nº 16027/23), órgão de caráter consultivo dos poderes públicos, em assuntos relativos à organização do trabalho e previdência, sendo composto por operários, patrões e funcionários do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio; leis regulamentando assistência aos menores, e regulando também as férias. Com a lei nº 4982/25, garantiu-se direito de quinze dias de descanso remunerado aos empregados no comércio.

Em 1926, o artigo 34 da Constituição de 1891 foi alterado, estipulando a competência da Câmara Federal para “legislar sobre o trabalho”. Com ele, a separação entre a legislação social, a civil e a comercial foi concretizada, permitindo o avanço de projetos legislativos na área trabalhista. Entretanto, em 12 de agosto de 1927, a lei nº 5221 autorizou o fechamento das associações operárias.

Percebe-se, em tal contexto, que, após a explosão das grandes greves de 1917-1919, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro, é que houve criação da Comissão de Legislação Social, com a implementação de várias leis.

Com a edição do Código de Menores, regulamentam-se medidas de assistência e proteção aos menores de dezoito anos, dispondo também sobre o seu trabalho: atividade laboral noturna foi vedada aos menores de doze anos, e limitou-se para seis horas o trabalho dos aprendizes em certos estabelecimentos.

²⁷ De acordo com French (1995, p. 23), a lei de deportação aos estrangeiros, que constituíam “ameaça à ordem pública”, foi aprovada pela Câmara do Estado de São Paulo, em 1907, sendo chamada de Lei Adolpho Gordo.

Assim, interessante é notar que a legislação trabalhista no Brasil iniciou seu desenvolvimento somente após a abolição da escravatura e a Proclamação da República, período em que o país assiste a um início de industrialização e conseqüente expansão da relação assalariada.

A partir da década de trinta, com o governo de Vargas, a legislação trabalhista desenvolveu-se mais, e o movimento dos trabalhadores foi fundamental nesse processo. Como a repressão era muito grande, a resistência ocorria de forma clandestina:

“A historiografia rompeu com as interpretações mais estáticas (...). Os sindicatos no período de Vargas não mais parecem monolíticos, ou simplesmente instrumentos artificiais do regime, nem tampouco os trabalhadores parecem meros espectadores passivos, ou vítimas. Certamente a extensão da oposição sindical às medidas oficiais do começo dos anos 1930 está mais clara agora, e sabemos algo sobre formas de resistência clandestinas, cotidianas, que ocorreram quando as manifestações abertas de protesto tornaram-se inviáveis. (HALL, 2002, p. 15).”

Com esse mesmo entendimento, Vianna (1995, p. 18) relata que, logo após a posse de Getúlio Vargas, ocorreram várias greves, como a de maio de 1932, em São Paulo, reprimidas com extrema violência policial. O governo, agora legal, articulando a aprovação da Lei de Segurança Nacional, com o intuito de reprimir os opositores, deparou-se com a mobilização operária contra tal medida:

“logo depois da revolução, ainda em novembro de 1930, ocorreram várias greves operárias. Em maio de 1932, o movimento operário grevista em São Paulo assustou a burguesia, sendo reprimido com extrema violência. A partir de 1934, os trabalhadores passaram a ter uma presença mais constante no cenário político, com um

movimento grevista reivindicatório sem precedentes. (VIANNA, 1995, p. 19).”

Assim, as greves se multiplicavam paralelamente à repressão governamental ao movimento operário. Além das existentes, e de grande repercussão nacional, no ano de 1917, nas cidades de São Paulo, Curitiba e Recife, interessa abordar as décadas de trinta e quarenta. No ano de 1935,

“o movimento operário também voltava a atuar. No dia 10 de novembro, 10 mil metalúrgicos do Rio de Janeiro entraram em greve. No dia 12 já eram 15 mil. (...) As greves operárias continuavam em todo o país. (...) No dia 18 de novembro, várias outras fábricas de fiação e tecelagem entraram em greve. No dia 19, vinte mil metalúrgicos estavam parados, havendo ameaça de greve da categoria em outros estados. (VIANNA, 1995, p. 46).”

No Nordeste, houve reação semelhante, com manifestações grevistas. No início de novembro de 1935,

“a Estrada de Ferro Great Western, que ligava o Nordeste de Alagoas ao Rio Grande do Norte, teve seus trabalhos paralisados por um grande movimento grevista. No Recife, a greve foi muito combativa. Cerca de 3 mil manifestantes chegaram até a arrancar os trilhos em alguns trechos da ferrovia. Operários da Companhia de Força e Luz, dos transportes e do carvão também pararam, solidarizando-se com os ferroviários. (VIANNA, 1995, p. 60).”

A resistência operária ao controle sindical, preponderante após 1930, é reforçada por Antunes (1982, p. 82): “esta luta sindical, agregada à luta econômica grevista desencadeada na primeira metade da década de 30, dá o quadro da dimensão da combatividade e do nível da consciência operária, especialmente se a estas lutas acrescentarmos a atuação propriamente política da classe operária”.

No mesmo sentido, Koval (1982, p. 278) esclarece sobre a mobilização operária na Era Getulista:

“O movimento democrático desenvolvia-se sob o fundo geral de ascensão da luta dos trabalhadores por seus interesses vitais. Entre as maiores ações do proletariado em 1933, devem-se destacar a greve dos 10.000 ferroviários da Paulista, a greve política dos trabalhadores de Belo Horizonte, a ação dos têxteis de Salvador e a luta armada dos trabalhadores de Recife.”

Entretanto, pode-se afirmar que o processo de grande motivação legislativa durante os anos vinte, referente aos assuntos trabalhistas, teve seu fundamento em fatores internos, como as greves, mas, também, em fatores externos: a Revolução Russa de 1917 e a formação do *Bureau* Internacional do Trabalho²⁸, órgão da Sociedade das Nações. Nas décadas de trinta e quarenta, por outro lado, foi a mobilização dos trabalhadores, conjugada à política de intervenção econômica do Estado, nacional-desenvolvimentista que fomentou a positividade de leis trabalhistas.

6. Considerações finais

O propósito central da pesquisa foi o de desconstruir o discurso de que a legislação trabalhista foi doação do governo Getúlio Vargas, pois equivocadamente arraigado no pensamento do direito trabalhista brasileiro.

Discursos como esses, e chamados de mitos, reforçam ideias que levam ao conformismo, como se a história tivesse linearidade; encobrem novas possibilidades, pois não

²⁸ Criado em 1919, passa a ter o compromisso governamental brasileiro somente após 1930. O Brasil não ratificou nenhuma das suas leis aprovadas na década de 20, nem colocou em prática as suas recomendações. Sua função era a de funcionar como mecanismo para manter “a cordialidade ou o equilíbrio entre os interesses patronais e do proletariado” (CARONE, 1989, p. 231).

consideram os trabalhadores como indivíduos ativos na construção de seus quereres, e destituem o valor da Consolidação das Leis do Trabalho como fruto na correlação de forças sociais e econômicas da época, com sua importância nos dias de hoje.

Torna-se importante a ruptura de dogmas como esse e um novo “olhar” sobre os acontecimentos históricos, especialmente relacionados com a construção da legislação trabalhista.

Assim, o ensaio contesta o discurso da doação da legislação trabalhista com base em dois fundamentos: (a) o de que, desde o século XIX, os operários se organizavam e reivindicavam melhores condições de vida e trabalho, atuando por meio de mobilizações e greves, inclusive na década de trinta; e (b) o de que ocorreu um “pacto” entre a classe trabalhadora e o Estado getulista, pelo qual a primeira aderiu ao sistema corporativo institucional tendo em vista a garantia das conquistas dos direitos trabalhistas primários.

Não houve “doação das leis trabalhistas” e o movimento dos trabalhadores não foi passivo diante da sua regulamentação. O trabalhador foi sujeito ativo na construção das normas trabalhistas, e, portanto, do próprio direito do trabalho brasileiro.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *Classe operária, sindicatos e partidos no Brasil: um estudo sobre a consciência de classe - da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora*. São Paulo: Cortez, 1982.

CARONE, Edgard. *Classes sociais e movimento operário*. São Paulo: Ática, 1989.

COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo de. *Cotidiano de trabalhadores na República*: São Paulo - 1889-1940. Coleção Tudo é História. n. 131. São Paulo: Brasiliense, 1990.

DURHAM, Eunice. *Movimentos sociais: a construção da cidadania. Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 10, out., 1984.

- FONSECA; GALEB. *A greve geral de 17 em Curitiba: resgate da memória operária*. Curitiba: IBERT, 1996.
- FRENCH, John D. *O ABC dos operários: conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950*. São Paulo: Hucitec - Prefeitura de São Caetano do Sul, 1995.
- GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. São Paulo: Vértice/ Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
- _____.; D'ARAUJO, Maria Celina. A extinção do imposto sindical: demanda e contradições. *Revista Dados de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 36, n. 2, 1993.
- _____. *Getulismo e trabalhismo*. Série Princípios, São Paulo: Ática, 1989.
- GORENDER, Jacob. *A burguesia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, Coleção Tudo é história, 1990.
- HALL, Michael. *Corporativismo e fascismo: as origens das leis trabalhistas no Brasil*. In: ARAÚJO, Angela (Org.). *Do corporativismo ao neoliberalismo: Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra*. Coleção Mundo do Trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- HARDMAN, Foot et al. *História da indústria e do trabalho no Brasil: das origens aos anos vinte*. São Paulo: Ática, 1991.
- KOVAL, Boris. *História do proletariado brasileiro: 1857 a 1967*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982.
- EDITORIAL JORNAL GAZETA DO POVO. Consolidação das leis trabalhistas. Curitiba/PR, 20 ago. 1943.
- _____. Depois da guerra será consultado povo brasileiro. Curitiba/PR, 11 nov. 1943.
- MOCELLIN, Renato. *A história crítica da nação brasileira*. São Paulo: Editora do Brasil, 1987.
- MORAES, Evaristo. *Apontamentos de direito operário*. São Paulo: LTr, 1971.
- MORAES FILHO, Evaristo de. *O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 1995
- PARANHOS, Adalberto. *O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- RODRIGUES, Leôncio M. *Classe operária e sindicalismo no Brasil. Sindicalismo e sociedade*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.
- VESENTINI, Willian. *Brasil, sociedade e espaço*. São Paulo: Ática, 1989.
- VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Política e rebelião nos anos 30*. São Paulo: Moderna, 1995.
- VIANNA, Oliveira. *Direito do trabalho e democracia social: o problema da incorporação do trabalhador no Estado*. São Paulo: Livraria José Olympio, 1951.
- _____. *Ensaios inéditos*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1991.
- TINOCO, Brígido. *Fundamentos históricos do direito social*. Rio de Janeiro: Editora à noite, 1955.